



Governo de Mato Grosso
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



TERMO DE REFERÊNCIA – Lei nº 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DE EVENTO DE CAPACITAÇÃO
Processo Administrativo nº PGE-PRO-2025/03971

Termo de Referência nº 008/2025/CAC/PGE

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Número da Unidade Orçamentária: 09101 – PGE/MT

Unidade Administrativa Demandante: Subprocuradoria-Geral Fiscal.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço especializado para a “Aquisição de 05 (cinco) inscrições para participação no Congresso Internacional de Direito Tributário – IAT 2025, a ser realizado na modalidade presencial em Porto Seguro - BA, com carga horária de 50 horas, previsto para os dias 07 a 09/04/2025”, objetivando atender a demanda da Subprocuradoria-Geral Fiscal da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código SIAG	Código TCE	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	1075918	243549-7	Congresso Internacional de Direito Tributário, a ser realizado na modalidade presencial em Porto Seguro/BA, com carga horária de 50 horas.	UN	05	R\$ 2.296,00	R\$ 11.480,00
VALOR GLOBAL							R\$ 11.480,00

1.2. O quantitativo a ser contratado foi dimensionado por meio de pesquisa de demanda, conforme Plano Anual de Capacitação 2025, processo PGE-PRO-2025/01843, dimensionado nos Documentos de Formalização de Demanda de fls. 81/83.

[Coordenadoria de Aquisições e Contratos]
Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso

Página 1 de 22
www.pge.mt.gov.br



Assinado com senha por LETICIA BOM DESPACHO DE SOUZA - RESIDENTE TECNICO / CAC - 18/03/2025 às 15:07:12, IVANOE DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR - COORDENADOR / CAC - 18/03/2025 às 15:11:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25475220-1308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25475220-1308>



SIGA



Governo de Mato Grosso
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



1.3. Os custos estimados foram determinados conforme pesquisa de preços realizados na forma do Decreto Estadual nº 1.525/22. Tal medida decorre do fato de que mesmo nos casos de inexigibilidade de licitação, deve-se analisar e verificar a compatibilidade do preço ofertado com o que se encontra sendo praticado no mercado, nos ditames contidos no artigo 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Visando demonstrar que os preços praticados pela futura contratada, nos moldes da proposta enviada a esta **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** (fls. 129/130), são comumente praticados por ela no mercado em que atua em relação ao Curso presencial – **Congresso Internacional de Direito Tributário**, foram juntadas aos autos:

- Proposta Comercial enviada a Secretaria Municipal de Fazenda (fl. 45/46);
- Proposta Comercial enviada a Procuradoria Geral do Estado do Mato Grosso do Sul – PGE/MS (fls. 47/48);
- Proposta Comercial enviada a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT (fl.129/130).

1.5. Com base na proposta comercial apresentada, houve um desconto de 20% sob o valor da inscrição, assim cada inscrição de R\$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais) foi ofertado a esta Procuradoria por R\$ 2.296,00 (dois mil duzentos e noventa e seis reais).

1.6. Portanto, restou comprovado que o preço praticado pelo **Instituto de Aplicação do Tributo – IAT** está condizente com o preço ofertado a outros contratantes, o que fora comprovado mediante os valores praticados para o mesmo curso, conforme proposta apresentada à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (fls. 129/130), atendendo com isso às disposições do Art. 23, § 4º da Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021 e Art. 52 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

1.7. A Categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em Capacitação.

1.8. Adequação orçamentária:

Projeto/Atividade	Exercício	Fonte	Elemento de Despesa
3431	2025	1.760.0000	339039

1.8.1. A previsão dos gastos no PTA correspondem ao disposto no Plano Anual de Aquisições e Contratações, bem como, esta despesa não se enquadram no disposto no art. 16 da LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 que trata do estudo de estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço a ser contratado é por escopo tendo em vista que o prazo de vigência desta contratação será até a entrega do objeto.

[Coordenadoria de Aquisições e Contratos]
Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso

Página 2 de 22
www.pge.mt.gov.br



Assinado com senha por LETICIA BOM DESPACHO DE SOUZA - RESIDENTE TECNICO / CAC - 18/03/2025 às 15:07:12, IVANOE DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR - COORDENADOR / CAC - 18/03/2025 às 15:11:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25475220-1308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25475220-1308>



SIGA



Governo de Mato Grosso
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, amolda-se à pormenorizada em tópico DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares - PLANO GERAL DE CAPACITAÇÃO 2025, parte integrante dos autos do processo SIGADOC nº PGE-PRO-2025/01843 (fl.166).

3.2. A proposta de capacitação permitirá que os servidores se qualifiquem com excelência, uma vez que o conteúdo programático do curso está alinhado com as atividades que desempenham. Isso resultará em uma melhoria significativa na qualidade e no desempenho dos serviços prestados por este órgão. A participação neste curso é essencial para a atualização e o aperfeiçoamento das atribuições dos servidores, resultando em uma performance mais eficiente e eficaz. O enriquecimento intelectual proporcionado por este evento é evidente e traz benefícios diretos ao servidor.

3.3. A contratação deste curso é crucial para os servidores da Subprocuradoria-Geral Fiscal da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE/MT) por diversas razões. A necessidade de atualização constante, o aprimoramento de habilidades e o alinhamento estratégico com as demandas tecnológicas atuais são fundamentais para manter a relevância e a eficácia das atividades desenvolvidas.

3.4. O cronograma do evento trata de matérias relacionadas às competências do demandante e permitirá a atualização teórica dos participantes e a troca de informações e experiências com especialistas na sua área de atuação. A participação neste evento de capacitação auxiliará os servidores a atingir os seguintes resultados:

- Melhorar o desempenho dos serviços técnicos dos servidores públicos;
- Cumprimento por parte da PGE do dever de investir na capacitação dos servidores públicos;
- Os servidores e procuradores capacitados compartilharão os conhecimentos obtidos mediante disseminação das capacitações para os demais servidores PGE;
- Prestação de um serviço mais eficiente no atendimento aos Gestores dos Órgãos e ao público em geral tendo em vista a maior celeridade na análise das demandas por eles encaminhadas, ou seja, as consultas administrativas.
- Capacitação plena e necessária dos procuradores e dos demais servidores permitindo uma atuação consciente, responsável e segura na respectiva atividade.

3.5. Portanto, a realização do curso de capacitação é uma medida habilidosa para aprimorar o desempenho dos servidores públicos da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso. Ademais, o valor global proposto para a contratação é considerado razoável

[Coordenadoria de Aquisições e Contratos]
Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso

Página 3 de 22
www.pge.mt.gov.br



Assinado com senha por LETICIA BOM DESPACHO DE SOUZA - RESIDENTE TECNICO / CAC - 18/03/2025 às 15:07:12, IVANOE DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR - COORDENADOR / CAC - 18/03/2025 às 15:11:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25475220-1308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25475220-1308>



SIGA



Governo de Mato Grosso
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



para a Administração Pública, levando em conta a carga horária do evento, a reputação da entidade organizadora e a qualidade dos professores e palestrantes.

4. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

4.1. Trata-se de serviços técnicos especializados, consistentes em evento de capacitação e aperfeiçoamento dos Servidores da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, denominado “**Congresso Internacional de Direito Tributário – IAT 2025**”, a ser realizado de forma presencial, na cidade de Recife/PE, no período de **07 a 09 de abril de 2025**.

4.2. A solução deverá ser efetivada pela Contratada mediante a disponibilização de profissionais de notória especialização, além de plataforma e/ou ambiente físico adequado, material com conteúdo programático específico.

4.3. **Objetivo:** O evento tem como objetivo conduzir e fomentar o conhecimento, atualizando sobre a temática e propiciando a necessária segurança para a devida instrução processual de acordo com o ordenamento jurídico vigente e com supedâneo na jurisprudência atual. Assim, serão abordados temas estratégicos, como: impacto dos precedentes vinculantes na Reforma Tributária, consensualidade tributária, desenvolvimento regional e transição das regras tributárias para financeiras, tributação do consumo com base no princípio do destino, implicações da Lei do IBS e CBS, planejamento sucessório e sua tributação, infraestrutura no novo sistema tributário, controvérsias sobre competências municipais, e os desafios tecnológicos na tributação sobre o consumo. Também serão debatidas as controvérsias jurídicas decorrentes da EC132/23, o novo regime tributário da SAF e o contencioso administrativo estadual e municipal. Desse modo, o curso de capacitação contempla várias temáticas importantes permitindo aos participantes um conhecimento sólido e indispensável para sua atuação.

4.4. As informações sobre a coordenação científica do curso se encontra acostado ao processo, detalhado no folder do evento (*fls. 93/108 e 110/125*).

4.5. A **carga horária** total do evento será de **50 (cinquenta) horas** e ocorrerá dos dias 07 a 09 de abril de 2025.

4.6. Resultados esperados:

4.6.1. Capacitar os profissionais do setor nos temas relacionados ao Direito Tributário e Financeiro;

4.6.2. Proporcionar conhecimento técnico atualizado e aprimorado aos servidores envolvidos nos processos da Subprocuradoria-Geral Fiscal, visando o desempenho de suas funções com maior eficiência;

4.6.3. Melhorar a qualidade dos serviços técnicos realizados pelos servidores públicos;

[Coordenadoria de Aquisições e Contratos]
Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso

Página 4 de 22
www.pge.mt.gov.br



Assinado com senha por LETICIA BOM DESPACHO DE SOUZA - RESIDENTE TECNICO / CAC - 18/03/2025 às 15:07:12, IVANOE DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR - COORDENADOR / CAC - 18/03/2025 às 15:11:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25475220-1308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25475220-1308>



SIGA



Governo de Mato Grosso
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



4.6.4. Cumprimento por parte da PGE do dever de investir na capacitação dos servidores públicos;

4.6.5. A participação neste evento de capacitação auxiliará atingir aplicações práticas em relação ao Direito Tributário, permitindo debates, atualizações sobre área e troca de experiências. Portanto, a realização do curso de capacitação é um meio hábil para melhorar o desempenho dos servidores públicos e da Procuradoria Geral do Estado de MT.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A capacitação ora em apreço são revestidas de peculiaridades materiais e técnicas, motivos estes que consubstanciam na contratação da empresa/profissional, que possui vasta experiência e notória especialização quanto às matérias e assuntos abordados no curso.

5.2. Em geral, quando se fala em capacitar/qualificar no âmbito da Administração Pública, busca-se sempre a seleção de empresas e profissionais de renome no mercado, para que assim haja a certeza de que os servidores públicos consumam do melhor conteúdo disponível, posto que este seja de grande valia na aplicação e aprimoramento dos serviços e atribuições inerentes à Instituição da qual pertencem.

5.3. Dito isso, alguns critérios precisam ser observados, dos quais se destacam a notória especialização dos profissionais e empresas envolvidas nas qualificações, as competências e formação acadêmica dos docentes, a experiência pregressa, dentre outros.

5.4. Tais exigências, muitas das vezes, tornam o serviço único e singular, haja vista que a expertise e desenvoltura das empresas e profissionais envolvidos nas capacitações são tidas como próprias e específicas, apesar de o conteúdo em si ser de conhecimento e prática de outros profissionais.

5.5. Feitas as considerações, conclui-se que a contratação do objeto delimitado neste Termo de Referência e a seleção do fornecedor se dará mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, na medida em que se busca a contratação de instituição que possua a oferta do evento desejado.

5.6. ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.6.1. O Instituto de Aplicação do Tributo – IAT é uma instituição voltada ao desenvolvimento de projetos e estudos que sirvam para aperfeiçoar o Sistema Tributário Nacional. O objetivo do instituto é analisar as práticas concretas da aplicação do tributo, seja na forma como ele é criado, fiscalizado e cobrado, seja no tipo de destino financeiro que se atribua ao produto da sua arrecadação. Com quase 10 anos de atuação, é referência de qualidade em contribuir na eficiência arrecadatória com segurança e publicidade, oferecendo soluções tributárias concretas e plena atuação para buscar melhorias nas relações tributárias no Brasil.

5.6.2. Verifica-se que os temas a serem abordados no evento em destaque, estão ligados ao cargo/função dos servidores. Salientamos que a participação em tal evento servirá para

[Coordenadoria de Aquisições e Contratos]
Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso

Página 5 de 22
www.pge.mt.gov.br



Assinado com senha por LETICIA BOM DESPACHO DE SOUZA - RESIDENTE TECNICO / CAC - 18/03/2025 às 15:07:12, IVANOE DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR - COORDENADOR / CAC - 18/03/2025 às 15:11:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25475220-1308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25475220-1308>



SIGA



Governo de Mato Grosso
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



atualização e aperfeiçoamento de suas atribuições, o que proporcionará uma melhor qualidade e desempenho do trabalho.

5.6.3. A pretensa contratada possui um corpo docente formado por especialistas que ocupam importantes cargos dentro da Administração Pública, profissionais que aliam o conhecimento teórico com a prática das questões mais controversas do dia a dia dos órgãos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas da Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo: Economia de energia; Economia em materiais plásticos descartáveis; Economia de água;

6.1.2. Bem como, descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo de execução.

7.1.1. Período de realização: **de 07 a 09 de abril de 2025.**

7.2. Local de execução.

7.2.1. A prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência será realizada na cidade de Porto Seguro/BA, no Club Med Trancoso, conforme folder do evento acostado às fls. 93-109, na modalidade **presencial**.

7.3. Forma de execução.

7.3.1. A execução contratual será de forma indireta e o regime de execução será por **preço global**.

7.3.2. Os recursos tecnológicos usados pela CONTRATADA para a prestação do serviço deverão estar em perfeito funcionamento, sem falhas ou interrupções, incluindo eventual transmissão de áudio e vídeo;

7.3.3. O conteúdo do curso deverá ser ministrado pelo(s) instrutor (es) informado(s) na proposta e na forma descrita neste Termo de Referência;

7.3.4. Qualquer alteração deve ser aprovada previamente pela CONTRATANTE.

7.3.5. A prestação do serviço se iniciará na data prevista para o início do evento.

[Coordenadoria de Aquisições e Contratos]
Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso

Página 6 de 22
www.pge.mt.gov.br



Assinado com senha por LETICIA BOM DESPACHO DE SOUZA - RESIDENTE TECNICO / CAC - 18/03/2025 às 15:07:12, IVANOE DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR - COORDENADOR / CAC - 18/03/2025 às 15:11:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25475220-1308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25475220-1308>





Governo de Mato Grosso
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, o contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades satisfatórias, promovendo sua substituição quando necessário.

8.2. Todo o material de apoio que eventualmente venha a ser utilizado para as aulas deverá ser disponibilizado aos participantes, previamente ou posteriormente, conforme a metodologia a ser adotada pela CONTRATADA;

8.3. A CONTRATADA deverá realizar o controle de frequência, com o envio de cópia da lista de presença, bem como emitir os certificados de participação conforme critério a ser definido em conjunto com a CONTRATANTE;

8.4. Os certificados serão confeccionados pela CONTRATADA, contendo, no mínimo, a identificação da CONTRATADA, o nome do curso, o período de realização e a carga horária;

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, indicado(s) no **DFD - Documento de Formalização de Demanda**, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

9.3. Os fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.4. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

10. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até **07 (sete) dias úteis**, contados do encerramento do evento pelo fiscal após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.1.1. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

[Coordenadoria de Aquisições e Contratos]
Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso

Página 7 de 22
www.pge.mt.gov.br



Assinado com senha por LETICIA BOM DESPACHO DE SOUZA - RESIDENTE TECNICO / CAC - 18/03/2025 às 15:07:12, IVANOE DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR - COORDENADOR / CAC - 18/03/2025 às 15:11:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25475220-1308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25475220-1308>



SIGA



Governo de Mato Grosso
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



10.1.2. Realizar a aposição de assinatura e carimbo nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os serviços prestados.

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.2. A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.

11.2.1 Habilitação jurídica:

11.2.1.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

11.2.1.2 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.2.1.3. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.2.1.4. No caso de pessoa física, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

11.2.1.5. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.2.1.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

[Coordenadoria de Aquisições e Contratos]
Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso

Página 8 de 22
www.pge.mt.gov.br



Assinado com senha por LETICIA BOM DESPACHO DE SOUZA - RESIDENTE TECNICO / CAC - 18/03/2025 às 15:07:12, IVANOE DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR - COORDENADOR / CAC - 18/03/2025 às 15:11:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25475220-1308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25475220-1308>





Governo de Mato Grosso
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



11.6.1. Demonstrar “notória especialização” do profissional ou da empresa, no campo de sua especialidade, por meio de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, que permitam inferir que o seu trabalho é “essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato (art. 74, III, §3º da Lei 14.133/21)

12. GARANTIA DO SERVIÇO

12.1. Fica dispensada a prestação de garantia do serviço para execução do objeto deste Termo de Referência, tendo em vista as suas características de execução.

13. CRITÉRIO DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

13.1. Não haverá aferição e medição periódica dos serviços prestados, por tratar-se de serviços de natureza não contínua.

14. PAGAMENTO

14.1. Não haverá pagamento antecipado.

14.2 O pagamento será realizado em **PARCELA ÚNICA** de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

14.2.1. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

14.2.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **ESTADO DE MATO GROSSO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0003-06**.

14.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

14.3.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

14.4. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de “*factoring*”.

14.5. O requerimento de pagamento deverá ser instruído somente com a prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso, caso não exista indícios de

[Coordenadoria de Aquisições e Contratos]
Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso

Página 10 de 22
www.pge.mt.gov.br



Assinado com senha por LETICIA BOM DESPACHO DE SOUZA - RESIDENTE TECNICO / CAC - 18/03/2025 às 15:07:12, IVANOE DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR - COORDENADOR / CAC - 18/03/2025 às 15:11:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25475220-1308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25475220-1308>





Governo de Mato Grosso
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



21.4. Poderá ser aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.

21.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

21.6. Declaração de idoneidade que impede o licitante/contratado de licitar/contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o licitante/contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior;

21.7. As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultadas à defesa prévia do interessado, no prazo previsto na Lei nº. 14.133/2021.

21.8. Serão assegurados à CONTRATADA, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

21.9. A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.

21.10. Demais sanções conforme legislação vigente.

22. LEGISLAÇÃO APLICADA

22.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

22.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

22.3. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo

22.4. Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.

22.5. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.

22.6. Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.

22.7. Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.

22.8. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

22.9. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

[Coordenadoria de Aquisições e Contratos]
Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso

Página 15 de 22
www.pge.mt.gov.br



Assinado com senha por LETICIA BOM DESPACHO DE SOUZA - RESIDENTE TECNICO / CAC - 18/03/2025 às 15:07:12, IVANOE DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR - COORDENADOR / CAC - 18/03/2025 às 15:11:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25475220-1308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25475220-1308>





Governo de Mato Grosso
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



24. ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:

- A) ANEXO I - Minuta de Ordem de Fornecimento;
- B) ANEXO II – Minuta do Termo de Responsabilidade.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2025.

Elaborado por:

Letícia Bom Despacho de Souza
Residente Técnica

De acordo:

Ivanoe de Oliveira Machado Junior
Coordenadoria de Aquisições e
Contratos PGE-MT

Soraya Mota Queiroz Salvador
Diretora Geral
Procuradoria Geral do Estado de Mato
Grosso

[Coordenadoria de Aquisições e Contratos]
Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso

Página 16 de 22
www.pge.mt.gov.br



Assinado com senha por LETICIA BOM DESPACHO DE SOUZA - RESIDENTE TECNICO / CAC - 18/03/2025 às 15:07:12, IVANOE DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR - COORDENADOR / CAC - 18/03/2025 às 15:11:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25475220-1308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25475220-1308>





Governo de Mato Grosso
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:

2 - Analisamos e aprovamos o **Termo de Referência nº 008/2025/CAC/PGE**, seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

3 – AUTORIZAÇÃO:

Analizado e aprovado o **Termo de Referência nº 008/2025/CAC/PGE**, **AUTORIZO** a realização da contratação direta por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a ser realizada na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Cuiabá, 18 de março de 2025.

Soraya Mota Queiroz Salvador

Diretora Geral

Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

[Coordenadoria de Aquisições e Contratos]
Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso

Página 2 de 22
www.pge.mt.gov.br



Assinado com senha por LETICIA BOM DESPACHO DE SOUZA - RESIDENTE TECNICO / CAC - 18/03/2025 às 15:07:12, IVANOE DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR - COORDENADOR / CAC - 18/03/2025 às 15:11:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25475220-1308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25475220-1308>



SIGA



Governo de Mato Grosso
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



ANEXO I ORDEM DE FORNECIMENTO MINUTA 100XX/2025/PGEMT				
PROT/PROC.	PGE-PRO-2025/03971.	DATA	13/03/2025	TR nº 008/2025/CAC/PGE
ÓRGÃO SOLICITANTE	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – PGE/MT			
CNPJ	03.507.415/0003-06	Insc. Estadual	13.241.888-6	
END.:	Avenida Republica do Líbano, nº 2258, Bairro Despraiado, CEP 78048-196 - Cuiabá-MT.			
Telefone	(65) 3613-0883			
Fiscal Titular	Maísa Camargo Madruga Dias	E-mail	maisadias@pge.mt.gov.br	
Fiscal Substituto	Michel Maran Filgueira	E-mail	michelfilgueira@pge.mt.gov.br	
Órgão	Projeto	Elemento de Despesa	Fonte	
09101	3431	339039	1.760.0000	
Fornecedor	Instituto de Aplicação do Tributo - IAT			
CNPJ/CPF	37.963.745/0001-66	Telefone	(11) 3660-8200	
Representante	Tacio Lacerda Gama	E-mail	contato@institutoiat.org	
CPF nº	958.xxx.xxx-xx	RG n.º	067xxxx	
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – art. 74, inciso III, alínea ‘f’ da Lei nº 14.133/2021, Decreto Est. nº 1.525/2022.				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Curso presencial – Congresso Internacional de Direito Tributário – IAT 2025.	05	R\$ 2.296,00	R\$ 11.480,00
VALOR TOTAL				R\$ 11.480,00
1. A ENTREGA DO OBJETO 1.1. Prazo de entrega e execução: dias 07 a 09 de abril de 2025 . 1.2. Local de entrega na cidade de Porto de Seguro/BA, no Club Med Trancoso. 1.3. Forma de entrega: na modalidade presencial 1.4. Periodicidade de pagamento: Parcela única . 2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA 2.1.1 Executar os serviços contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados. 2.1.2 Os serviços contratados serão executados de acordo com o proposto ao contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislações pertinentes.				

[Coordenadoria de Aquisições e Contratos]
Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso

Página 3 de 22
www.pge.mt.gov.br



Assinado com senha por LETICIA BOM DESPACHO DE SOUZA - RESIDENTE TECNICO / CAC - 18/03/2025 às 15:07:12, IVANOE DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR - COORDENADOR / CAC - 18/03/2025 às 15:11:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25475220-1308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25475220-1308>





Governo de Mato Grosso
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

2.1.21 Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

2.1.22 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.1.23 Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços executados no período, de acordo com a especificação constante no Termo de Referência.

2.1.24 Entregar o Certificado de conclusão de curso aos participantes;

2.1.25 **Encaminhar a nota fiscal juntamente com as CND's necessárias para pagamento.**

- Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Conjunta de Tributos Estaduais e Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso;
- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual do respectivo domicílio tributário;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa de competência da PGE do respectivo domicílio tributário;
- Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

3.1 Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

3.2 Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

3.3 Disponibilizar local adequado para a realização do serviço quando for o caso.

3.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

3.5 Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

3.6 Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.

3.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

3.8 Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

3.9 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

3.10 Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13).

[Coordenadoria de Aquisições e Contratos]
Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso

Página 5 de 22
www.pge.mt.gov.br



Assinado com senha por LETICIA BOM DESPACHO DE SOUZA - RESIDENTE TECNICO / CAC - 18/03/2025 às 15:07:12, IVANOE DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR - COORDENADOR / CAC - 18/03/2025 às 15:11:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25475220-1308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25475220-1308>





Governo de Mato Grosso
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE	
(X) Congresso () Seminário () Workshop () Curso () Outro	
INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome:	
Cargo/Perfil:	Lotação:
Matrícula:	Telefone:
E-mail Institucional:	
CAPACITAÇÃO SOLICITADA	
Nome do Evento:	
Entidade Responsável:	
Local / Modalidade:	
Data do Evento:	
Horário / Carga Horária:	
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Eu, _____ est ou ciente dos termos e condições estabelecidas no Decreto Estadual 4630/2002 que prevê critérios para a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, assumo o compromisso de divulgar as informações e conhecimentos adquiridos e comprovar a participação no evento. Nos casos de capacitações com ônus, <u>estou ciente de que, na hipótese de desistência ou faltas que impossibilitem a obtenção do certificado, deverei ressarcir todas as despesas referentes ao evento</u>, nos termos do art. 66 do Estatuto dos Servidores Público Civis do Estado, salvo em hipótese de motivo justificado. Por ser a expressão da verdade, dou fé. Cuiabá-MT, ____ de março de 2025. Nome do Requerente Cargo	

[Coordenadoria de Aquisições e Contratos]
Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso

Página 7 de 22
www.pge.mt.gov.br



Assinado com senha por LETICIA BOM DESPACHO DE SOUZA - RESIDENTE TECNICO / CAC - 18/03/2025 às 15:07:12,
IVANOE DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR - COORDENADOR / CAC - 18/03/2025 às 15:11:55 +1 Pessoas - Para verificar
todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 25475220-1308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25475220-1308>

